

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – CONCILIAÇÃO DPVAT
Telejudiciário: 32131581 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200802036117

Natureza: cobrança

Requerente: **HERALDO BARROS DE ALENCAR**

Requerido (a): **BRADESCO S/A**

Advogado(a) da Requerente: **MARCO AURÉLIO SOUZA TEXEIRA OAB-GO:16515**

Advogada do(a) Requerido(a): **SEGURADORA LÍDER**

Data: 30.11.2010

Horário: 16:40 hs.

BANCA:

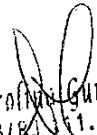
As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$10.000,00 (DEZ mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de indenização e R\$2.000,00 (dois mil reais) de honorários de sucumbência, sendo que destes serão deduzidos o imposto de renda exercício 2010 conforme legislação legal. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que poderá ser levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. P.R.I. Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas. Eu,**
_____ **(João Paulo Santos) que subscrevi.**


MARIANNA AZEVEDO LIMA
Juiz de Direito

Requerente : *Heraldo Barros de Alencar*

Requerido:

Advogados:


Ana Carolina Guimarães
OAB/GO 1.545
Seguradora Líder DPVAT



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Semana Nacional da Conciliação
Campanha de Conciliação Seguros DPVAT
Goiânia, 29 de Novembro de 2010

Protocolo nº Processo:

Médico Perito Oficial:

dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva o grau do dano (incapacidade):

Segmento anatômico da lesão/sequela: Trunk

☐ PARCIAL COMPLETO

☒ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☒ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Segmento anatômico da lesão/sequela: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Segmento anatômico da lesão/sequela: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Segmento anatômico da lesão/sequela: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizar):

Médico Perito Oficial

Dra. Suelen Ribeiro e Silva
Angiologia e Cir. Vascular
CRM 11055